



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 232/04
DATA: 03/09/2004

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 130.000,00

A Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aprovou e EU, CLAUDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Campos de Júlio, para o exercício de 2004, o Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme segue:

08.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.04	-	DEPARTAMENTO DO FUNDEF	
123611201.1-027	-	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS	
44905100	-	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 130.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior são os resultantes do cancelamento parcial e ou total da(s) seguinte(s) dotações orçamentárias.

08.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.01	-	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
123611201.1.009	-	CONST. AMPLIAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS	
44905100	-	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 130.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Setembro de 2004.


CLAUDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal